



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 055055817

Ref.: Ofício SGP-23 nº 347/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 437/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Subprefeitura de M'Boi Mirim a respeito de denúncia de bueiros abertos, buracos na via e calçada quebrada na Rua Licínio Felini, altura do nº 146 - Chácara Flórida.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 23/11/2021, às 11:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055055817** e o código
CRC **699C1599**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM****Supervisão Técnica de Manutenção**

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2021/0001136-5**Informação SUB-MB/CMIU/STM Nº 047741640**

São Paulo, 08 de julho de 2021.

SUB-MB/CPO**Sr. Coordenador,**

Cuida a inicial de requerimento de informação (043721782) sobre denúncia de diversos bueiros abertos, ruas com buracos e calçadas quebradas na rua Licínio Felini, altura do nº 146, CEP 04949-170, Jardim Aracati. Que os munícipes alegam que o saneamento básico do bairro é totalmente precário, que o poder público não realiza serviços de zeladoria na região, e, consequentemente, solicitando esclarecimentos.

Cumprir informar ao requerente que os serviços de zeladoria são atendidos via demanda aberta através do serviço SP 156 que gera ao solicitante um número de protocolo pelo qual poderá acompanhar o andamento do pedido. Os serviços de tapa buraco são, atualmente, de competência do Departamento de Zeladoria Urbana da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB. A implantação, manutenção e conservação de calçadas que fazem testada com imóvel particulares, nos termos do inciso I do § 2º do Decreto municipal nº 59.671/2020, é de responsabilidade do proprietário, do possuidor do imóvel a qualquer título, do titular do domínio útil ou nu proprietário e do condomínio. Há no requerimento uma confusão entre saneamento básico e zeladoria. O saneamento básico tem sido implantado e mantido pela concessionária SABESP. Os serviços de zeladoria são de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos.

Sobre os quesitos levantados pelo requerente, dentro das atribuições da Subprefeitura a fiscalização é de competência da Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CPDU, à qual deverá ser encaminhado o processo para conhecimento e resposta. Por oportuno, as fotografias anexadas ao requerimento no endereço informado demonstram o descarte de águas servidas na via pública e calçadas em má conservação, inclusive exatamente no endereço mencionado, irregularidades estas passíveis de ação fiscalizatória sobre os imóveis envolvidos. Quanto a pavimentação, este serviço não é atribuição direta das Subprefeituras, que encaminham as demandas apresentadas fora do serviço SP 156 para a SMSUB, visto que o município faz ou pode fazer o pedido por este serviço. Quanto a projetos para revitalização, no que concerne à Coordenadoria de Projetos de Obras na qual se insere esta Supervisão Técnica de Manutenção, os serviços de zeladoria atribuídos são contínuos e não podem sofrer solução de continuidade. As propostas de projetos pertencem à Alta Administração e ao Legislativo.

É o que cabe a Supervisão informar.

(assinado eletronicamente)
Roberta Vieira de Oliveira Santana
Supervisora Técnica de Manutenção
SUB-MB/CPO



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Vieira de Oliveira Santana, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 08/07/2021, às 12:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047741640** e o código CRC **C54BD5FC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Coordenadoria de Projetos e Obras

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2021/0001136-5

Informação SUB-MB/CPO Nº 047765754

São Paulo, 08 de julho de 2021

SUB-MB / CPDU

Sra Coordenadora

Segue para conhecimento, tendo em vista o doc 047741640 com as informações prestadas pela STM, onde propomos encaminhar ao Cadastro para informar se o local pertence a Proteção de Mananciais ; bem como analisar quanto a necessidade de efetuar ações fiscalizatórias .

Antonio Carlos Ganem
Coordenador - CPO
SUB-M'Boi Mirim



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Ganem, Coordenador(a) Geral**, em 11/07/2021, às 19:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047765754** e o código CRC **5549E086**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM****Unidade de Cadastro**

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2021/0001136-5**Informação SUB-MB/CPDU/CAD Nº 049037701**

SUB-MB/ CPDU

Sr.^a Coordenadora

Em atenção ao solicitado na inicial informamos que a RUA LICINIO FELINI, é devidamente oficial através do Decreto nº 34.049/94, e o citado logradouro está em área de manancial "BACIA DO GUARAPIRANGA".



Documento assinado eletronicamente por **Edson Franzin, Chefe de Unidade Técnica I**, em 28/07/2021, às 14:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049037701** e o código CRC **4DFCDA9F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2021/0001136-5

Informação SUB-MB/CPDU/SFISC Nº 053876620

UNIFISC / SRA. CHEFE DE FISCALIZAÇÃO.

Em vistoria ao local constatou-se que as ruas do bairro não existem guias e sarjetas, situação esta imprescindível para a adoção da ação fiscalizatória para a irregularidade de ausência de passeio/calçada.

Sugiro que seja encaminhada a presente demanda para o setor de obras públicas apara a adoção das providências necessárias para sanar a falta do equipamento urbano (guias e sarjetas).

No aguardo de futuras e objetivas determinações.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alvarenga Dias, Agente Vistor(a)**, em 22/10/2021, às 11:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053876620** e o código CRC **D25C52B2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Gabinete do Subprefeito

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2021/0001136-5

Encaminhamento SUB-MB/G Nº 054954323

São Paulo, 16 de

novembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr.^a Assessora

Ana Regina Rivas Vega

Atendendo ao solicitado, restituímos o presente com as informações prestadas pelos setores desta Subprefeitura, em doc. SEI(047741640, 047765754, 049037701 e 053876620).

Colocamo-nos à disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO LO PRETE

Subprefeito

SUB-M'Boi Mirim



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Lo Prete, Subprefeito(a)**, em 16/11/2021, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054954323** e o código CRC **391BA9DD**.